



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação dos horários de funcionamento das festas do XXVIII Festival do Vaqueiro e Pescador de Chaves e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no Art. 64, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2023 se realizará o XXVIII Festival do Vaqueiro e do Pescador do Município de Chaves, Estado do Pará.

DECRETA:

Art.1º Com base na Lei Municipal 193/2006 que alterou o inciso VI alínea c) que regulamenta o funcionamento do horário dos Festejos e Festivais tradicionais no município de Chaves, fica definido os seguintes horários do Festival do Vaqueiro e Pescador de Chaves 2023;

Art.2º No dia 20 de julho de 2023 (quinta-feira), o evento irá até às 04:00h da manhã do dia 21 de julho de 2023 (sexta-feira);

Art.3º No dia 21 de julho de 2023 (sexta-feira), o evento irá até às 04:00h da manhã do dia 22 de julho de 2023 (sábado);

Art.4º No dia 22 de julho de 2023 (sábado), o evento irá até às 05:00h da manhã do dia 23 de julho de 2023 (domingo);



GABINETE DO PREFEITO

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 19 de julho de 2023.

JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeita Municipal de Chaves